



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 583/2015

Contrato nº **334/2016**

Processo administrativo nº. 16.044/16 anexo ao de n 43.682/2015 - Convite 059/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **BERALDO & ROSSITO LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RODOVIA JOÃO HIPÓLITO MARTINS, NOS TREVOS DE ACESSO AO SHOPPING DE BOTUCATU E PARQUE MARAJOARA E ACESSO À EMBRAER E FÓRUM, NESTA CIDADE DE BOTUCATU-SP

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado.


Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Administração, **LUIZ AUGUSTO FELIPPE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 8.851.744-5 e inscrito no CPF sob nº. 020.927.028-40 e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **BERALDO & ROSSITO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.165.328/0001-56, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Amando de Barros, nº 2.189, Centro, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e convite acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 30 de dezembro de 2015, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo para execução dos serviços inicialmente contratado em mais 60 dias, ou seja, de **13/05/2016 até dia 11/07/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **24 MAI 2016**


LUIZ AUGUSTO FELIPPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA


BERALDO & ROSSITO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. 

Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2ª. 

Andrea Cristina Panhim Amaral
Diretora do Departamento
de Compras e Licitações
R.I. 2.320-5